ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.691, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.990

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para reforço de rubricas orçamentárias do Executivo.-

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), destinado ao reforço da seguinte rubrica orçamentária do Executivo: 6065 16 88 534 1045-412002 -FPM - Ampliação da Frota Rodoviária.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, a redução parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

6065 16 88 534 1040-411001 -Estradas Principais	1.413.992,00
6065 16 88 534 1041-4110 -Estradas Secundárias	1.500.000,00
6065 16 88 534 1042-4110 -Constr.Pontes e Pont.	752.369,00
6065 16 88 534 1043-411005-Constr.Outras P.(Cíntea)	100.000,00
6065 16 88 534 1044-411006-Constr.Estradas(Cíntea)	233.639,00
T o t a l .....Cr$	4.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de setembro de 1.990

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.

DERLI FERREIRA
Assessor de Administração no impedimento do titular da SMA

Scanned by CamScanner